**DECRETO N~~º~~ 1125, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.659.452,90 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n~~º~~ 4406/2021, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

Art. 1~~º~~ Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei n~~º~~ 4320/64, no valor de R$ 1.659.452,90 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.......................................................................................................R$ 32.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais............................................R$ 7.875,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil...........................................................R$ 126,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.........................................R$ 4.200,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.............................................................................................R$ 147,13

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.637,48

**11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação...............................................R$ 1.250,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais...............................................R$ 525,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais......................................R$ 10.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar....................................................................................................R$ 13.000,00 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.............................................R$ 1.200,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.........................................R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$ 15.690,00

**11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação...............................................R$ 4.973,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais............................................R$ 1.865,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.........R$ 25,50

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$ 14.729,76

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas................R$ 66.811,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições....................................R$ 569,00

3.3.91.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..............................R$ 197.238,38

**11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação...............................................R$ 3.428,00

**28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada**

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.........R$ 674.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais...............................................R$ 840,00

**04.122.0062.1.016.000 – Ampliação e Conservação dos Cemitérios**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.............................................R$ 3.000,00

**11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação...............................................R$ 3.547,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – Secretaria de Educação**

**11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.............................................R$ 31.391,00

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.......................................................................................................R$ 72.053,00

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais......................................R$ 21.997,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo................................................R$ 200,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 129.275,04

**12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo...........................................R$ 10.370,40

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 9.741,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

**03 – Manutenção do FUNDEB**

**12.361.0045.2.019.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB 70%**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.................R$ 37.172,29

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....................................................................................................R$ 267.861,47

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais........................................R$ 4.497,18

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

**04 – Cultura e Desporto Amador**

**13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica......R$ 4.255,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria de Agropecuária**

**11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação...............................................R$ 1.928,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**01 – Secretaria da Indústria e Comércio**

**11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..................................................R$ 180,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO**

**01 – Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais............................................R$ 1.150,27

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil...........................................................R$ 478,00

**11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação...............................................R$ 1.226,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2~~º~~ Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3~~º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares

Secretária da Administração